

## EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO CONTRATO 54/2019, PROJETO “DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXTENSÃO EM HERBOLOGIA”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 01 (um) bolsista, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 58/2021 para o Projeto “**De Formação de Recursos Humanos e Extensão em Herbologia**”, com vistas ao Contrato nº 54/2019 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O objetivo do Projeto “**De Formação de Recursos Humanos e extensão em Herbologia**” é capacitação e troca de experiência entre docentes e discentes dos países participantes. Produzir ciência, tecnologia e inovação buscando inserção do país na nova ordem mundial do conhecimento. Capacitar discentes nas principais técnicas e ferramentas utilizadas na área de plantas daninhas a nível internacional e alavancar a internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPeI, e de outras instituições parceiras.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista de graduação ou curso técnico com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
01	Apoio Técnico	Estar matriculado no curso de graduação ou técnico, ter experiência em design, diagramação e montagem de página, conhecimento em inglês e ter disponibilidade de 20 horas semanais para

		atuar presencialmente ou remotamente no projeto.
--	--	--

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O bolsista de graduação será selecionado para atuar junto ao projeto ‘**De Formação de Recursos Humanos e extensão em Herbologia**’ e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	400,00	12 (doze) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio Técnico** (Bolsista) – Edição e atualização de página Web e redes sociais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

**2.5** O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

**2.6** O bolsista desempenhará suas atividades do projeto remotamente e presencialmente.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **25 de fevereiro de 2022**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/>

**3.2** Período de inscrições: **28 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante a entrega dos documentos listados abaixo para seguinte o endereço eletrônico: **curso.herbologia@fundacoesufpel.com.br**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae com comprovação; (acompanhado de comprovação acadêmica, histórico escolar e de experiência profissional);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Declaração de vínculo/não vínculo com o serviço público;
- g) Dados bancários (não podendo ser conta poupança).

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Vitae*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista, que poderá ser por videoconferência.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão selecionados no máximo 05 (cinco) candidatos, conforme pontuação.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Cursando graduação em áreas de tecnologia de informação, design e afins	20 pontos
Experiência em montagem de página web	20 pontos
Ter cursado treinamentos na área de montagem e manutenção de página web e medias sociais	20 pontos
Ter experiência profissional em empresas com diagramação e montagem de página	5,0 pontos por experiência Máximo 10 pontos
Ter realizado estágios na área de tecnologia da informação, design e outros	2,5 pontos por estágio Máximo 10 pontos
Conhecimento em inglês nível B 1	10 pontos
Ter participado de congressos	2,5 pontos por congresso Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/> no dia **16 de março de 2022**.

**4.5** A segunda etapa (entrevista), será realizada no dia 23 de março de 2022 por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa, e poderá ser na modalidade videoconferência.

**4.6** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### 4.7 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento em montagem/manutenção de página	Máxima 20 pontos
Conhecimento em social media	Máximo 25 pontos
Conhecimento em inglês	Máximo 20 pontos
Capacidade de trabalhar em grupo	Máximo 20 pontos
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário	Máximo 5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
28/02/2022 a 11/03/2022	Inscrições.
14/03/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16/03/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> e no site <a href="http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/">http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/</a>
18/03/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
21/03/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
22/03/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
23/03/2022	Entrevistas.
24/03/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.
25/03/2022	Período de interposição de recurso à segunda etapa.

28/03/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso.
------------	---

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **curso.herbologia@fundacoesufpel.com.br**

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/>.

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ceherb/>

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [edinalvo\\_camargo@yahoo.com.br](mailto:edinalvo_camargo@yahoo.com.br)

**8.4** O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2022.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli  
Diretor Presidente



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATO 54/2019, PROJETO “DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXTENSÃO  
EM HERBOLOGIA”**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Não preencher)

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

- Estudante  
 Servidor  Empregado de ICT pública  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:**

- Requerimento de inscrição;  
 Cópia do RG e CPF;  
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
 Currículo Vitae, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;  
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).;  
 Histórico escolar atualizado.



## EDITAL Nº 04 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 (2).pdf

Documento número #68ff9a50-b68b-4f0f-bb6c-250dce158324

Hash do documento original (SHA256): 3a75dfe041fa4bbcaade5f24f2dc41a0a5784b62ea730c37de229042dbd0d5d6

### Assinaturas

 **DAIANE DOS PASSOS LIMA**

CPF: 002.435.270-55

Assinou em 25 fev 2022 às 12:12:50

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 25 fev 2022 às 14:54:55

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

### Log

- 25 fev 2022, 11:59:03 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 68ff9a50-b68b-4f0f-bb6c-250dce158324. Data limite para assinatura do documento: 25 de fevereiro de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2022, 11:59:10 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.
- 25 fev 2022, 11:59:10 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 25 fev 2022, 12:12:50 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2022, 14:54:55 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 181.220.35.17. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

25 fev 2022, 14:54:56

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 68ff9a50-b68b-4f0f-bb6c-250dce158324.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 68ff9a50-b68b-4f0f-bb6c-250dce158324, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).